



de **24.08.2016**, na parte em que concedeu ao servidor **WILLIAM ALVES DA SILVA**, Assessor de Juiz de Entrância Final deste Poder, lotada na 7<sup>a</sup>. Vara de Família/FHR, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares, referentes ao exercício de **2016**, no período de **14.09.2016 a 13.10.2016**, e **resguardá-las** para serem usufruídas em outra oportunidade, conforme Informação às fls. 07/08 e Despacho de fl. 13 do **Processo n.º 017161/2016**, nos termos do artigo 63 da Lei n.º 1762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de outubro de 2016.

**MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO**  
Secretário-Geral de Administração

#### PORTARIA N.º 4308/2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1236/2016-PTJ, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

#### RESOLVE

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria n.º **2520 /2016**, de **27.06.2016**, na parte em que concedeu ao servidor **EDIVAM DE LUCENA NASCIMENTO JUNIOR**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na Comissão Permanente de Licitação, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao exercício de **2016**, no período de **09.01.2017 a 07.02.2017**, e **resguardá-las** para serem usufruídas em outra oportunidade, conforme Informação às fls. 05/06 e Despacho de fl. 10 do **Processo n.º 017021/2016**, nos termos do artigo 63 da Lei n.º 1762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de outubro de 2016.

**MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO**  
Secretário-Geral de Administração

#### PORTARIA N.º 4309/2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1236/2016-PTJ, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

#### RESOLVE

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria n.º **3096/2016**, de **26.07.2016**, na parte em que concedeu à servidora **KATIA REGINA NUNES ANDRADE**, Assistente Judiciária deste Poder, lotada na 2<sup>a</sup>. Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual/FHR, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares, referentes ao exercício de **2016**, no período de **01.08.2016 a 30.08.2016**, e **resguardá-las** para serem usufruídas em outra oportunidade, conforme Informação às fls. 04/06 e Despacho de fl. 11 do **Processo n.º 016741/2016**, nos termos do artigo 63 da Lei n.º 1762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de outubro de 2016.

**MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO**  
Secretário-Geral de Administração

#### PORTARIA N.º 4321/2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1236/2016-PTJ, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

#### RESOLVE

**I - TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria n.º **3555/2016**, de **24.08.2016**, na parte em que concedeu ao servidor **RAMON DA SILVA CAGGY**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na 2<sup>a</sup>. Vara do Juizado Especial Cível, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares, referentes ao exercício de **2016**, no período de **16.09.2016 a 15.10.2016**.

**II - CONCEDER** ao referido servidor, **20 (vinte) dias de férias** regulamentares, sendo **10 (dez) dias** referentes ao exercício de **2015** no período de **12.09.2016 a 21.09.2016** e **10 (dez) dias** referentes ao exercício de **2016** no período de **22.09.2016 a 01.10.2016**, conforme Informação às fls. 13/15 e Despacho de fls. 17 do **Processo n.º 016231/2016** e nos termos do artigo 62 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 11 de outubro de 2016.

**MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO**  
Secretário-Geral de Administração

### EDITAIS

#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

#### EDITAL TJAM N.º 01/2016 - SPENSINT SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (COMARCAS DO INTERIOR)

O **COORDENADOR DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DESEMBARGADOR JOÃO DE JESUS ABDALLA SIMÕES**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da Seleção Pública para **Estágio de Nível Superior (Curso de Direito)** para as Comarcas de **Itacoatiara, Tabatinga e Tefé**. Considerando a Lei N.º 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, como bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 800,00, auxílio-transporte no valor de R\$ 132,00 e jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais.

#### 1. REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

- 1.1 São requisitos para a candidatura:
  - ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;
  - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - estar no gozo dos direitos políticos;



não ter antecedentes criminais, comprovado mediante certidão da Justiça Estadual, Justiça Federal e Polícia Federal; estar regularmente matriculado em curso de graduação de Direito, em estabelecimento de ensino superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, e cursando a partir do 2º (segundo) período.

ter coeficiente de rendimento global igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, atestado por histórico escolar.

1.2 Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o candidato aprovado vier a concluir o curso, não renovar a matrícula, e não apresentar a documentação exigida, ficará vedada a sua admissão.

1.3 Caso o candidato convocado esteja no penúltimo ou último semestre do curso, que o impossibilite de ter, no mínimo, 01 (um) ano para o cumprimento do termo de compromisso, também ficará vedada a sua admissão; salvo o candidato que comprovar mediante declaração estar desperiodizado.

## 2. DAS VAGAS

2.1 A Seleção Pública destinar-se-á ao preenchimento imediato de 09 (nove) vagas e cadastro reserva, para estagiários do curso de Direito, cujas atividades serão exercidas nos cartórios judiciais das Comarcas elencadas no ANEXO I.

2.2 O estágio será realizado no turno matutino, no horário das 08h00 às 12h00.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas: inscrição com entrega de documentação e prova online.

3.2. As inscrições e as provas serão efetuadas simultaneamente de forma gratuita, no período entre **08 horas do dia 17/10/16 e 14h horas de 11/11/16** (horário local), exclusivamente no portal desta Instituição, pelo link [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br), menu concursos e estágios, de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Acessar o endereço eletrônico exclusivamente no período da inscrição;

II. Preencher o formulário de inscrição de forma completa;

III. Realizar a prova online;

IV. Finalizar a prova e enviar os dados.

3.3 Uma vez concluída a prova online, o candidato não poderá realizá-la novamente.

3.4 O candidato terá sua inscrição cancelada automaticamente pelo sistema, se não preencher corretamente o formulário de inscrição e se não finalizar a prova online.

3.5 A prova será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, referentes a conhecimentos básicos de Língua Portuguesa e de Informática, conforme conteúdo especificado no **ANEXO III**.

3.6 O candidato terá o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos para responder a prova online.

3.7 O candidato é responsável pelo preenchimento exato dos dados no formulário de inscrição, atentando-se às instruções constantes neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.8 O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados.

3.9 Além do cadastro e prova online, para se inscrever o estudante **deverá entregar, no prazo delimitado no item 3.2, declaração de matrícula e histórico escolar contendo o coeficiente global de rendimento.**

3.9.1 A entrega dos documentos deverá ser realizada exclusivamente nos fóruns das Comarcas e Varas, conforme Anexo I.

3.9.2 O candidato que não possuir o coeficiente de rendimento global igual ou superior a 7 (sete) será desclassificado.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A cada questão objetiva correta será atribuído 0,5 (meio) ponto, de tal maneira que a soma da pontuação de todas as questões perfaça um total de 10 (dez) pontos.

4.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos na prova online, equivalente a 50% (cinquenta por cento.).

4.3 A pontuação final para o fim de classificação do candidato

será resultado da média da nota alcançada na prova online, somada ao coeficiente de rendimento global (entregue no período de inscrição).

4.4 O Cálculo da nota final será realizado mediante a seguinte fórmula:  $[(\text{Pontuação da prova online} \times 0,5) + \text{Nota do Coeficiente de Rendimento}]/2$ .

4.5 A classificação final será realizada de forma decrescente obedecendo criteriosamente a média descrita no item 4.3.

4.6 Para fins de desempate será observado o critério da maior idade.

4.7 Não serão classificados os candidatos que não tiverem a nota do coeficiente de rendimento global igual ou superior de 7,0 (sete), e que não estiverem devidamente matriculados.

4.8 A divulgação do resultado será realizada no portal do Tribunal de Justiça do Amazonas por meio do link: [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br), no menu Concursos e Estágios.

## 5. DA ADMISSÃO

5.1 Os candidatos serão convocados para admissão rigorosamente conforme a ordem de classificação final.

5.2 A atualização dos dados cadastrais será de total responsabilidade do candidato, que poderá fazê-lo via e-mail [eastjam@tjam.jus.br](mailto:eastjam@tjam.jus.br) ou telefone (92)2129-6681.

5.3 Os estudantes serão convocados para admissão conforme a necessidade de substituição e surgimento de vagas, portanto a classificação não gera direito à contratação.

5.4 O candidato que não comparecer para admissão na data estipulada em edital, ficará automaticamente eliminado.

5.5 No ato da admissão o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

Cópias do RG e CPF;

Cópia do comprovante de residência

Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco. Caso não possua conta, o candidato receberá encaminhamento para sua abertura;

Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral, para os maiores de 18 anos;

Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino para maiores de 18 anos;

Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais do Tribunal de Justiça para maiores de 18 anos;

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal para maiores de 18 anos;

01 (uma) fotografia recente 3x4 cm;

Ficha de Cadastro da Divisão de Pessoal devidamente preenchida (será fornecida no ato da admissão);

Declaração de que não possui emprego, cargo ou função pública no horário de estágio (será fornecida no ato da admissão).

5.6 Fica vedada a admissão do candidato que, apesar da classificação, não apresentar os documentos acima especificados.

5.7 O estudante firmará o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nos termos da Lei nº 11.788/08, com duração de até 24 meses, devendo comprovar anualmente regularidade de matrícula.

## 6. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

6.1 O gerenciamento do Programa de Estágio será realizado pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, e a supervisão local pelo Juiz, Escrivão ou Diretor de Secretaria da Comarca.

6.2 O regulamento do estágio obedecerá a Portaria nº 1.151/2015.

6.3 Para permanecer no estágio o estudante deverá manter regularidade de matrícula e coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete), ter bom desempenho no estágio, avaliado pelo supervisor imediato, por meio do preenchimento de formulário específico, realizado a cada semestre.

## 7. DO RECURSO

7.1 Será admitido recurso interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da classificação preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser entregues diretamente nos Fóruns e Varas das Comarcas constantes no ANEXO I, devidamente fundamentados, em formulário específico, conforme ANEXO II, informando as razões pelas quais interpôs recurso..



7.3 Será indeferido liminarmente o recurso entregue fora do prazo estipulado ou que não atender às exigências mencionadas acima.

7.4 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no site do Tribunal de Justiça do Amazonas, dos quais não caberão novos recursos administrativos.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para participar da Seleção Pública, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação dos interessados.

8.2.1 Quaisquer esclarecimentos deverão ser formalizados pelo e-mail eastjam@tjam.jus.br.

8.3 A Seleção Pública terá validade de dois anos, a contar da publicação do Edital de Classificação.

Manaus, 10 de outubro de 2016.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ADBALA SIMÕES**  
Coordenador da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor

### ANEXO I – VAGAS POR COMARCA

Cidades	Varas	Vagas de Nível Superior	Curso
Tabatinga	1ª Vara	1	Direito
	2ª Vara	1*	Direito
Tefé	1ª Vara	1	Direito
	2ª Vara	1*	Direito
	JECC	1	Direito
Itacoatiara	1ª Vara	1	Direito
	2ª Vara	1	Direito
	3ª Vara	1*	Direito
	JECC	1	Direito

\*Locais de Interposição de Recursos

### ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Seleção Pública Para Estágio de Nível Superior Do  
Tribunal De Justiça Do Estado Do Amazonas (Comarcas Do Interior)

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

RG:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Data:  
Horário:  
Assinatura do Candidato:

### ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos; Clareza e coerência textual. 2. Ortografia oficial (conforme Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação gráfica. 4. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, interjeição e conjunção 5. Emprego do sinal indicativo de crase. 6. Pontuação. 7. Concordância e regência nominal e verbal. 8. Colocação pronominal e emprego das formas de tratamento. 9. Significação das palavras. 10. Uso das normas da linguagem culta.

#### INFORMÁTICA BÁSICA

1. Noções básicas de hardware e software (CPU e periféricos). 2. Sistema operacional Windows (todas as versões). 3. Aplicativos: operações básicas com editor de textos e planilha eletrônica). 4. Rede de computadores: Conceitos básicos, procedimentos de internet e intranet, programas de navegação, e-mail, sites. 5. Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, aplicativo para segurança (antivírus).